



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

## CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

DECRETO N.º 045, 2014

"APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 004/2014, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE CONTROLE EXTERNO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

### DECRETA:

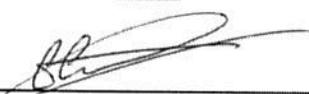
Art. 1º. Os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e Tribunal de Contas da União - TCU serão os estabelecidos na Instrução Normativa SCI n.º 004/2014, aprovada por este Decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

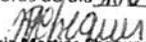
Art. 3º. Caberá à Controladoria-Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos TRINTA E UM dias do mês de JULHO do ano de dois mil e quatorze (31/07/2014).

  
\_\_\_\_\_  
WÁLFRIDE ANTÔNIO CEZAR  
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 31/07/14.

  
Petrina Maria Martins Chequer  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

## CONTROLADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 004/2014

Versão: 01

Data de Aprovação: 31/07/2014

Ato de Aprovação: DECRETO Nº. 045/2014

Unidade Responsável:

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

#### I - FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Tribunal de Contas da União -TCU, quando for o caso, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações, objeto de trabalho das referidas equipes junto as Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Iúna.

#### II- ABRANGÊNCIA

Abrange as ações de atendimento às equipes de Controle Externo, quando na realização de fiscalizações, auditorias, inspeções, tomada de contas, e outros procedimentos.

#### III - CONCEITOS

##### 1. Controle Externo

É o controle efetuado por órgão estranho à Administração Pública responsável pelo ato controlado.

##### 2. Unidades executoras

São as diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nesta Instrução Normativa.

#### IV-BASE LEGAL

Tem como base legal o art. 74, inciso IV da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Municipal n.s 2.409/2012 e Instrução Normativa SCI n.º 001/2012, que dispõe sobre a produção de instruções normativas (Norma das Normas).

#### V - RESPONSABILIDADES

##### 1. Da CGM:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

## **CONTROLADORIA-GERAL**

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

- comunicar às unidades as fiscalizações que serão realizadas, de acordo com o cronograma do Controle Externo;
- recepcionar os agentes de controle externo, apresentando-os aos responsáveis das áreas a serem envolvidas nos exames;
- solicitar às unidades executoras as informações, documentos e processos requeridos pelo Controle Externo;
- apresentar os agentes externos ao local onde se concentrarão os trabalhos de fiscalização;
- reunir-se com a equipe de Controle Externo, para conhecimento dos documentos e informações pendentes, se for o caso, inclusive quanto aos prazos e forma de encaminhamento, e encerramento formal da fiscalização;
- manter registro de todas as fiscalizações efetuadas.

### **2. Das Unidades Executoras:**

- fornecer todas as informações, documentos e processos solicitados pela CGM, conforme plano de trabalho do Controle Externo;
- disponibilizar os recursos pessoais adequados à execução dos trabalhos de Controle Externo.

### **VI - PROCEDIMENTOS**

1. O Controlador-Geral da CGM recepcionará os servidores do Controle Externo, apresentando-os aos responsáveis das áreas a serem envolvidas nos exames.
2. A CGM comunicará às unidades as fiscalizações que serão realizadas, de acordo com o cronograma do Controle Externo.
3. A equipe de Controle Externo terá um local disponível para realização dos seus trabalhos, este local será providenciado pela CGM.
4. A CGM, em conjunto com as unidades executoras, disponibilizará à equipe de Controle Externo os documentos, processos e informações necessários a execução do cronograma de trabalho.
5. O Controlador-Geral se reunirá com a equipe de Controle Externo para tomar conhecimento dos documentos e informações pendentes, se for o caso, inclusive quanto aos prazos e forma de encaminhamento, bem como para o encerramento formal da fiscalização.
6. A CGM manterá registro de todas as fiscalizações efetuadas pelo Controle Externo, através do arquivamento dos relatórios e documentos expedidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

## **CONTROLADORIA-GERAL**

LEI MUNICIPAL N.º 2.409/2012

### VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à CGM que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Controladoria-Geral do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos TRINTA E UM dias do mês de JULHO do ano de dois mil e quatorze (31/07/14).

WALFRIDE ANTÔNIO CEZAR  
Prefeito Municipal em exercício

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR  
Controlador-Geral do Município